

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 10.369.790/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RBSWUWyz6mRZA63q8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88291588520-CARLOS RUBENS BOMFIM ALVES

ESPOLIO RENAN BARRETO DE SANTANA, CPF nº 108.118.497-32, representado neste ato por **INVENTARIANTE CARLA LIMA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 056.557.465-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569217904, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-BA, endereço: RUA ERALDO BARBOSA, 15, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42701700.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29205282860**, com sede na Rua Edgar Viana, 90, Jardim Pérola Negra, Itinga, Lauro de Freitas, BA, CEP 42738235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **10.369.790/0001-30**, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócia **CARLA LIMA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 056.557.465-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569217904, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERALDO BARBOSA, 15, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42701700, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **LAURO DE FREITAS-BA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400001534316

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98606045 em 24/02/2025

Protocolo 247833118 de 13/02/2025

Nome da empresa NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA NIRE 29205282860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188087637482367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 10.369.790/0001-30



ESPOLIO RENAN BARRETO DE SANTANA, CPF nº 108.118.497-32, representado neste ato por INVENTARIANTE **CARLA LIMA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 056.557.465-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569217904, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-BA, endereço: RUA ERALDO BARBOSA, 15, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42701700.

Sócio(a) da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29205282860**, com sede na Rua Edgar Viana, 90, Jardim Pérola Negra, Itinga, Lauro de Freitas, BA, CEP 42738235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **10.369.790/0001-30**, **RESOLVE**, assim consolidar o contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome **NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA**, com sede na RUA EDGAR VIANA, 90, JARDIM PÉROLA NEGRA, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42738235, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social subscrito é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo (a) sócio (a) **ESPOLIO RENAN BARRETO DE SANTANA**.

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem como objeto social os ramos de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA A ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS E A OUTROS ESTABELECIMENTOS, CONFORME PRECEITUA O ART. 30, INCISO I, DO DECRETO N 89056/83, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO ART. 1 DO DECRETO N 1592/95; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Req: 81400001534316

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98606045 em 24/02/2025

Protocolo 247833118 de 13/02/2025

Nome da empresa NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA NIRE 29205282860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188087637482367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj8RBSWUWyz6mRZA63q8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88291588520-CARLOS RUBENS BOMFIM ALVES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 10.369.790/0001-30



CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócia **CARLA LIMA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 056.557.465-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569217904, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERALDO BARBOSA, 15, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42701700, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ocorrendo a morte, interdição ou afastamento do sócio, a empresa não se dissolverá; o administrador remanescente pagará aos herdeiros ou legatários do “de cujos”, afastado ou interditado todos os haveres na empresa de acordo com o respectivo inventário, testamento e/ou formal de partilha, com base no Balanço Patrimonial que será levantado na data do evento para tal fim, podendo admitir novos sócios que viabilizem a continuidade da empresa, inclusive herdeiros se capacitados estiverem.

DAS NORMAS INTERNAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica desde já tacitamente acordado, que terá toda validade jurídica que a lei lhes emprestar, todo o acordo, normas de serviços, tarefas, regimento interno de caráter administrativo assinado pela administradora, desde que não venham a ferir cláusulas deste instrumento, casos em que serão nulas de fato e de direito.

Req: 81400001534316

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98606045 em 24/02/2025

Protocolo 247833118 de 13/02/2025

Nome da empresa NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA NIRE 29205282860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188087637482367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj8RBSWUWyz6mRZA63q8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88291588520-CARLOS RUBENS BOMFIM ALVES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 10.369.790/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWuWyz6mRZA63q8A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88291588520-CARLOS RUBENS BOMFIM ALVES

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A empresa entrará em dissolução ou liquidação por convenção da parte da administradora, ou nos casos previstos em Lei, cabendo aos cotistas nomearem o liquidante.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em **LAURO DE FREITAS-BA**.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lauro de Freitas-BA, 4 de setembro de 2024.



ESPOLIO RENAN BARRETO DE SANTANA
P/P: CARLA LIMA DOS SANTOS



CARLA LIMA DOS SANTOS (ADMINISTRADOR)

Req: 81400001534316

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98606045 em 24/02/2025

Protocolo 247833118 de 13/02/2025

Nome da empresa NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA NIRE 29205282860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188087637482367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RDSWUWxBVCVryW-BIZSMYxcmqsmH4su0a0UCLC4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88291588520-CARLOS RUBENS BOMFIM ALVES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, CARLOS RUBENS BOMFIM ALVES, CPF 88291588520, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 02315104, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 10.369.790/0001-30-(04 PAGINAS);CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 1569217904, ORGAO EXPEDIDOR SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA-BA, PERTENCENTE A CARLA LIMA DOS SANTOS-(01 PAGINA);TERMO DE INVENTARIO DE ESPOLIO DE RENAN BARRETO DE SANTANA-(03 PAGINA).

LAURO DE FREITAS-BA, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS RUBENS BOMFIM ALVES

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98606045 em 24/02/2025

Protocolo 247833118 de 13/02/2025

Nome da empresa NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA NIRE 29205282860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188087637482367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NAFSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	247833118 - 13/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

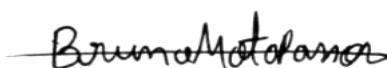
NIRE 29205282860
CNPJ 10.369.790/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98606045 DE 24/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98606045

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88291588520 - CARLOS RUBENS BOMPIM ALVES - Assinado em 21/02/2025 às 16:22:27



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral